

**CONSTRUÇÃO** Sindicalistas invadiram sede da entidade em julho de 1998

## CUT terá de indenizar Fiergs por dano moral

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre e os sindicalistas Jurandir Damin e Milton Viário foram condenados ontem pelo 10º Grupo Civil do Tribunal de Justiça do Estado a indenizar por danos morais a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs).

Elas foram consideradas culpadas pela invasão da sede da entidade em julho de 1998. A decisão teve cinco votos favoráveis e três contrários.

A indenização foi estipulada em R\$ 5 mil, valor fixado pela desembargadora Elba Aparecida Nicolli Bastos quando da votação da matéria na 19ª Câmara Cível, devendo também as partes vencidas pagar os serviços jurídicos dos autores. O relator da matéria, desem-

bargador Rubem Duarte, entendeu que durante a manifestação houve intenção de constrangimento.

Houve invasão do imóvel. Os sindicalistas estabeleceram-se no pátio do prédio, levando carros de som e hasteando suas bandeiras, montando barracas, inclusive uma para satisfação das necessidades fisiológicas dos que lá estavam, demonstrando que não pretendiam ficar por pouco tempo - escreveu Duarte.

### ENTENDA O CASO

♦ No dia 22 de julho de 1998, cerca de 500 metalúrgicos ocuparam a frente da entrada principal da sede da Federação da Indústria do Rio Grande do Sul (Fiergs).

♦ Os manifestantes, que exigiam a intervenção da entidade nas negociações da categoria com os sindicatos patronais, montaram barracas e hastearam bandeiras da Central Única dos Trabalhadores (CUT) diante do prédio.

♦ As discussões em torno do dissídio se arrastavam havia três meses.

♦ A Fiergs obteve na Justiça, no mesmo dia, a reintegração de posse do imóvel.

♦ Os metalúrgicos levantaram acampamento depois de um telefonema do então presidente da federação, Dagoberto Lima Godoy, para o então presidente estadual da CUT, Francisco Vicente.

♦ Uma comissão da categoria foi recebida por Godoy, que reiterou a posição da Fiergs de que a negociação do dissídio deveria ser feita entre o sindicato e as entidades patronais.

### Ocupação da Fiergs causa condenação

O 10º Grupo Cível do Tribunal de Justiça, constituído por integrantes das 19ª e 20ª Câmaras Cíveis, condenou, ontem, por cinco votos a três, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o Sindicato dos Metalúrgicos da Capital, além de dois dirigentes sindicais, por dano moral. O crime foi o de terem liderado cerca de 500 metalúrgicos na ocupação do pátio da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs), em 22 de julho de 1998. O ato durou sete horas e pressionava para reabrir as negociações do dissídio da categoria e lutar contra o "banco de horas", que iria reduzir os salários.

A CUT; o sindicato; Jurandir Damin, presidente do sindicato; e Milton Viário, da Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Metalúrgicos do RS, foram condenados a pagar R\$ 5 mil por dano moral à Fiergs, mais as custas advocatícias estipuladas em 20 URH (cada URH está em torno de R\$ 180,00). O pedido foi negado na 19ª Câmara Cível, mas a Fiergs recorreu e, através de um vídeo de três minutos, conseguiu reverter a decisão. Os desembargadores entenderam que houve a intenção de constranger a Fiergs e os dirigentes. A substituição das bandeiras do Brasil e do RS pelas do MST e da CUT pesou na decisão. Os condenados podem recorrer ao STJ.

FIERGS  
CIERGS  
SESI  
SENAI  
IEL

# Semana FIERGS

Porto Alegre - 27 de dezembro de 2001 - nº 52 - Ano VI

## Justiça condena CUT e sindicalistas por invasão à FIERGS

A Central Única dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul (CUT/RS), o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica de Porto Alegre e os sindicalistas Jurandir Damin e Milton Viário foram condenados, pelo 10º Grupo Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a indenizarem a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), por danos morais causados pela invasão à entidade, em julho de 1998.

Por cinco votos a três, os desembargadores do 10º Grupo Cível da Justiça gaúcha, que era constituído por integrantes das 19ª e 20ª Câmaras Cíveis, consideraram a CUT, o Sindicato dos Metalúrgicos da Capital e os sindicalistas, responsáveis pela invasão à FIERGS. Além da indenização,

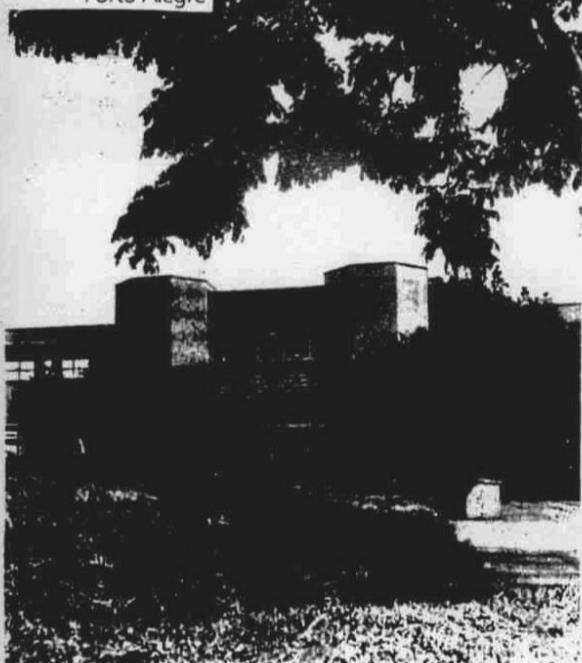
fixada em R\$ 5 mil, os condenados arcam com os honorários advocatícios, avaliados em 20 URH (cada URH está em torno de R\$ 180,00). No processo, o advogado Léo Iolovitch se valeu de um vídeo contendo imagens da invasão.

O crime imputado aos sindicalistas e entidades, foi de terem liderado cerca de 500 metalúrgicos na ocupação do pátio da FIERGS, em 22 de julho de 1998. O ato durou sete horas. Os desembargadores entenderam que, ao levarem carros de som, hastearam bandeiras, além de montar

barracas na área física da entidade, houve a intenção de constranger a FIERGS e seus dirigentes.



Jornal do Comércio  
Porto Alegre



Federação das Indústrias recorreu ao TJ contra entidade

CORREIO DO POVO

## Fiergs ganha indenização por dano moral contra sindicato

O 10º Grupo Cível do Tribunal de Justiça, em sessão de 21/12, decidiu, por 5 votos a 3, favoravelmente ao pedido de indenização por dano moral solicitado pela Fiergs, Ciergs e Sesi-RS contra a CUT, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Porto Alegre, e dois dirigentes sindicais, Milton Luis Viário e Jurandir Damin.

Em 22 de julho de 1998, membros das entidades sindicais invadiram área das três entidades associativas. Segundo o voto do relator, desembargador Rubem Duarte, "indiscutível que se tratava de uma manifestação de política salarial, mas igualmente indiscutível que o fato transgrediu a lei. Houve invasão do imóvel onde está estabelecida a Fiergs. Os sindicalistas estabeleceram-se no pátio do prédio, levando carros de som e hasteando suas bandeiras, montando barracas, inclusive uma para satisfação das necessidades fisiológicas dos que lá estavam, demonstrando que não pretendiam ficar por pouco tempo". Para o relator, a violência fi-

cou estampada através do hasteamento das bandeiras da CUT e do PSTU, sendo a manifestação feita dentro da casa daqueles que representam o pólo contrário das reivindicações, com evidente intenção de constrangimento.

A Corte entendeu, também por maioria, que Milton Luis Viário, que à época do fato agiu como Presidente da Federação dos Sindicatos dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul, e Jurandir Damin, à época agindo como Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre, respondem solidariamente na condenação, pois os estatutos de suas entidades não dão guarida a representação dos associados de forma ilegal.

A indenização por dano moral foi mantida em R\$ 5 mil, valor fixado pela desembargadora Elba Aparecida Nicolli Bastos quando da votação da matéria na 19ª Câmara Cível, devendo também as partes vencidas pagarem os serviços jurídicos das entidades autoras no valor de 20 URHs.

Revista Consultor Jurídico

www.conjur.com.br

### Reivindicação abusiva

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA MANDA CUT INDENIZAR FIERGS

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por maioria de votos, mandou a Central Única dos Trabalhadores, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Porto Alegre e os dirigentes sindicais, Milton Luis Viário e Jurandir Damin, indenizarem a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, Ciergs e Sesi-RS por danos morais. O valor estipulado pelo 10º Grupo Cível do TJ-RS foi de R\$ 5 mil.

O motivo da indenização foi a invasão de integrantes das duas entidades sindicais no pátio da Federação das Indústrias, Ciergs e Sesi-RS, em julho de 1998, durante uma reivindicação salarial. Os sindicalistas ficaram no pátio da Fiergs com carro de som, hastearam suas bandeiras e montaram barracas.

De acordo com o voto do relator, desembargador Rubem Duarte, "indiscutível que se tratava de uma manifestação de cunho salarial, mas que arranhou a lei, com a invasão do imóvel onde está estabelecida a FIERGS".

Segundo o relator, a violência ficou evidente com o hasteamento das bandeiras da CUT e do PSTU em manifestação dentro da casa daqueles que representam o pólo contrário das reivindicações. Para o desembargador, houve evidente intenção de constrangimento.

O desembargador Carlos Rafael dos Santos Júnior não concordou, mas foi voto vencido. Entendeu que "o instituto da indenização por dano moral visa, em essência, reparar a lesão sofrida e punir o infrator". Segundo ele, no caso "os fatos ocorridos não ensejaram qualquer repercussão negativa à imagem dos autores da ação judicial na sociedade".

De acordo com o site Espaço Vital, a indenização por dano moral foi fixada pela desembargadora Elba Aparecida Nicolli Bastos quando o caso foi julgado pela 19ª Câmara Cível.

Os desembargadores José Aquino Flores de Camargo, Luis Augusto Coelho Braga, Carlos Cini Marchionatti e Arminio José Abreu Lima da Rosa acompanharam o voto do relator. Foram vencidos os votos dos desembargadores Carlos Rafael dos Santos Júnior, Günther Spode e Mário José Gomes Pereira. Processo nº 70001063296

Revista Consultor Jurídico, 26 de dezembro de 2001.

DiegoCasagrande.com.br.

Opinião sem minhas palavras

## JUSTIÇA CONDENA VANDALISMO DA CUT

A Central Única dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul (CUT/RS), o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica de Porto Alegre e os sindicalistas Jurandir Damin e Milton Viário foram condenados, pelo 10º Grupo Civil do Tribunal de Justiça do Estado, a indenizar em R\$ 5 mil a FIERGS (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul). A justiça entendeu que houve danos morais causados pela invasão à entidade, em julho de 1998.

A decisão foi tomada por cinco votos a três dos desembargadores do Tribunal de Justiça. Além da indenização, os condenados arcam com os honorários advocatícios, avaliados em 20 URH. Um dos fatores que pesou na decisão foi um vídeo mostrando detalhes da invasão, apresentado pelo advogado da FIERGS, Léo Iolovitch.

## LabourStart

Onde os sindicalistas começam o seu dia na Internet.

<http://www.labourstart.org/pt/>

BRASIL: VIOLÊNCIA

### CUT terá de indenizar Fiergs por dano moral

Sindicalistas invadiram sede da entidade em julho de 1998

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre e os sindicalistas Jurandir Damin e Milton Viário foram condenados ontem pelo 10º Grupo Civil do Tribunal de Justiça do Estado a indenizar por danos morais a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs).

Elas foram consideradas culpadas pela invasão da sede da entidade em julho de 1998. A decisão teve cinco votos favoráveis e três contrários.

A indenização foi estipulada em R\$ 5 mil, valor fixado pela desembargadora Elba Aparecida Nicolli Bastos quando da votação da matéria na 19ª Câmara Cível, devendo também as partes vencidas pagar os serviços jurídicos dos autores. O relator da matéria, desembargador Rubem Duarte, entendeu que durante a manifestação houve intenção de constrangimento.

Houve invasão do imóvel. Os sindicalistas estabeleceram-se no pátio do prédio, levando carros de som e hasteando suas bandeiras, montando barracas, inclusive uma para satisfação das necessidades fisiológicas dos que lá estavam, demonstrando que não pretendiam ficar por pouco tempo - escreveu Duarte.

Argumentando contrariamente ao relator, o desembargador Carlos Rafael dos Santos Júnior entendeu que não houve dano moral à Fiergs. Segundo ele, os fatos ocorridos não teriam ensejado qualquer repercussão negativa à imagem da entidade. (©Zero Hora)

### ENTENDA O CASO

No dia 22 de julho de 1998, cerca de 500 metalúrgicos ocuparam a frente da entrada principal da sede da Federação da Indústria do Rio Grande do Sul (Fiergs).

♦ Os manifestantes, que exigiam a intervenção da entidade nas negociações da categoria com os sindicatos patronais, montaram barracas e hastearam bandeiras da Central Única dos Trabalhadores (CUT) diante do prédio.

♦ As discussões em torno do dissídio se arrastavam havia três meses.

♦ A Fiergs obteve na Justiça, no mesmo dia, a reintegração de posse do imóvel.

♦ Os metalúrgicos levantaram acampamento depois de um telefonema do então presidente da federação, Dagoberto Lima Godoy, para o então presidente estadual da CUT, Francisco Vicente.

♦ Uma comissão da categoria foi recebida por Godoy, que reiterou a posição da Fiergs de que a negociação do dissídio deveria ser feita entre o sindicato e as entidades patronais. (©Zero hora)

Data da notícia: 22/12/2001